

DIÁRIO



OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 432 | Ano II | Quinta-feira, 09 de Abril de 2020 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AVISO DE ERRATA

Diário Oficial nº 431 de 08/04/2020. Onde se lê: “Comunicado de Anulação de Auto de Infração”, lê-se “Comunicado de Anulação de Auto de Imposição de Penalidade”.

Nova Odessa, 08 de abril de 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberta Tomada de Preços nº. 09/TP/2020, com encerramento dia 24/04/2020, às 14 horas, junto ao respectivo Departamento de Compras, situado a Avenida João Pessoa, 777 - Centro, Nova Odessa/SP para contratação de empresa especializada para remoção de iluminação existente e instalação de iluminação pública ciclofaixa na Av. Ampelio Gazzeta e Estrada Frederico Puke (trecho da AV. Rodolfo Kivitz até o bairro Recanto do Guarapari), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra Último dia para cadastro: 16/04/2020. Vistoria: A vistoria técnica é obrigatória e deverá ser realizada por representante credenciado da Licitante, mediante agendamento prévio pelo telefone (19) 3476-8600, ramais - 308, 340 e 335 com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência contados do último dia para realização da vistoria e será realizado sempre em horário de expediente administrativo. Considera-se o último dia para vistoria o dia 23/04/2020. Os licitantes que já realizaram vistoria anteriormente, e que possuam atestado de vistoria referente a este certame, estão dispensados de realizar nova vistoria. O edital completo estará disponível no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>. Fica suprimida a palavra “equipamentos”.

Nova Odessa, 07 de abril de 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa,

torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 14/PE/2020, que será realizado no dia 28/04/2020 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, em entregas mensais para a Diretoria de Promoção Social do Município de Nova Odessa. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 09/04/2020 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2020, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2020, às 10h00min.

Nova Odessa, 08 de abril de 2020
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº. 08/PP/2020 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 29/04/2020, às 9h15min, e tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames cardiológicos para atendimento dos usuários da rede Municipal de Saúde. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 08 de abril de 2020
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital: 01/TP/2020.Processo: 644/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma em estrutura e conservação do prédio da Biblioteca Municipal com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços. Proponentes: 02. Empresas Habilitadas: Vértice Edificações Eireli EPP e Vênus Engenharia e Construtora Ltda EPP.

Nova Odessa, 06 de abril de 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 08/PE/2020. Processo Administrativo: 1699/2020.

Objeto: Fornecimento parcelado de desinfetante de água para frutas e verduras sendo exclusiva para a participação de microempresa, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 02. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: Sutca Produtos para Tratamento de Água Eireli EPP. Data da homologação e adjudicação: 06/04/2020.

Nova odessa, 06 de abril de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

*Primeiro Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Contrato: 020/2019.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 962/2019. Edital: 03/PP/2019. Contratada: Germânica Locadora de Veículos Ltda. Assinatura: 27/03/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo, com ano de fabricação no mínimo 2018, devidamente equipado, com quilometragem livre, sem motorista, destinado a Guarda Municipal. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova odessa, 08 de abril de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

*Primeiro Termo de Aditamento: Quantitativo = Supressão.
Contrato: 046/2019.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 1090/2019. Edital: 03/TP/2019. Contratada: Contisa Construções e Comércio Eireli EPP. Valor: Cláusula: "Fica reduzido o valor do referido contrato em R\$ 7.187,83, sendo assim o valor do contrato de R\$ 200.133,99 passa a ser R\$ 192.946,16. Assinatura: 12/03/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação em prédio escolar com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços.

Nova odessa, 08 de abril de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.196, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 4.181, de 23 de março de 2020."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o ofício GAB n. 03/2020, da 2ª Vara Judicial da Comarca de Nova Odessa/SP – Poder Judiciário do Estado de São Paulo, recomendando a proibição de eventos no Município de Nova Odessa como forma de combater a proliferação do novo coronavírus (COVID-19) e de preservar incólume a saúde da população;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa expedida em 19 de março de 2020 pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Nova

Odessa, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 4º, §§1º e 2º, da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, o Secretário de Saúde do Estado ou seu superior está autorizado a determinar a medida de quarentena, pelo prazo de 40 (quarenta) dias;

CONSIDERANDO a recomendação do Centro de Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020 que estende o prazo da quarentena no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, preservar a Saúde Pública e garantir a eficiência das ações:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estendido até o dia 22 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.181, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no município de Nova Odessa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova odessa, 08 de abril de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.647 DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Nomeia Secretário Adjunto de Educação"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIZE RUI MORAES, portadora da cédula de identidade nº 10.457.637-6, para o cargo de Secretário Adjunto de Educação, de provimento P70-A, sob o regime agente político.

Art. 2º Competirá ao servidor substituir o Secretário em seus impedimentos legais, representar o Secretário perante autoridades e órgãos; coordenar, consolidar e submeter o plano de ação global da respectiva Pasta; exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 08 de abril de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.648 DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Nomeia Assessor de Gabinete Superior"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILA RODRIGUES TOSTA, portadora do RG sob o nº 47.914.596-9, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR, de provimento em comissão, padrão salarial P65, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º Compete ao servidor subsidiar o Gabinete do Secretário com estudos, avaliações estratégicas e técnico-políticas no desenvolvimento das atividades da área; Analisar, para deliberação em conjunto com o superior, as propostas, prospecções, pareceres e recomendações, em nível estratégico, concatenando com o Plano de Governo em implantação e ou execução; estabelecer relação com as várias unidades da Secretaria e as entidades a ela vinculadas, viabilizando a disseminação das ações técnico-políticas determinadas pelo Agente Político no comando da respectiva Secretaria.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de abril de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.195 DE 08 DE ABRIL DE 2020

“Cria Comissão de Inspeção de Patrimônio e Inventário para acompanhamento das aquisições de materiais, insumos e equipamentos, além de serviços e obras contratados e destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 4.175, de 19 de março de 2020, que estabeleceu medidas efetivas para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento na execução e garantir irrestrita transparência no emprego de recursos públicos na aquisição de materiais, insumos, equipamentos e ainda serviços e obras realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Inspeção de Patrimônio e Inventário para acompanhamento das aquisições de materiais, insumos, equipamentos, serviços e obras realizadas e destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

§ 1º A Comissão de Inspeção de Patrimônio e Inventário será composta pelos seguintes servidores:

I – Adriano Nakandakare Seiche;

II - Rosana Fátima R.P. Moraes; e

III - Mileid Aparecida De Camargo.

§ 2º A Comissão de Inspeção de Patrimônio e Inventário será presidida pelo servidor Adriano Nakandakare Seiche, a quem compete coordenar os trabalhos, convocar reuniões, designar vistorias, requerer providências, entre outros, visando viabilizar a finalidade de que se trata o presente Decreto.

§ 3º Os Setores, Departamentos, Diretorias ou Secretarias municipais, deverão prestar o auxílio necessário na condução dos trabalhos pela Comissão de Inspeção de Patrimônio e Inventário.

Art. 2º As atribuições dos membros nomeados pelo presente Decreto, compreendem, entre outras, as seguintes:

I – Realizar vistorias semanais junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e/ou nos locais de entrega de materiais, insumos e equipamentos adquiridos para o enfrentamento da pandemia;

II – Realizar vistorias semanais nas obras e serviços contratados por ocasião da pandemia;

III – Promover apontamentos relativos a eventuais incorreções, erros ou equívocos, observados durante as vistorias;

IV – Sugerir, quando o caso, adequações em procedimentos para a otimização dos recursos empregados;

V – Realizar relatórios semanais.

§ 1º Os relatórios semanais de que trata o item V, deverá conter no mínimo a relação dos materiais, insumos e equipamentos adquiridos e ainda os serviços e obras contratadas, com descrição simplificada, acompanhados sempre de material fotográfico;

§ 2º O relatório de que trata o parágrafo anterior, deverá ser assinado pelos membros da Comissão e entregue ao Chefe do Executivo e Secretaria de Administração.

§ 3º Em sendo observado qualquer ocorrência nas vistorias que possa comprometer o adequado emprego de recursos públicos a Comissão deverá comunicar imediatamente o Chefe do Executivo.

Art. 3º Ficam os responsáveis das Pastas obrigados a priorizarem o atendimento das demandas encaminhadas pela Comissão de Inspeção de Patrimônio e Inventário, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º A Comissão de Inspeção de Patrimônio e Inventário criada por este Decreto, será automaticamente dissolvida tão logo forem superadas as necessidades decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de abril de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2656/2020.

Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde, nos termos da portaria nº 8.375, de 13 de fevereiro de 2017, que dispensou nos termos do Artigo 24 caput e inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a contratação da empresa Maria Rosa Oliveira Reis para aquisição de máscaras cirúrgicas triplas utilizadas no enfrentamento da pandemia COVID-19, no valor total de R\$ 179.550,00.

Nova Odessa, 07 de abril de 2020
VANDERLEI COCATO BORGES
 Secretário de Saúde

DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2656/2020.

Processo nº 2617/2020. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Diretora de Gestão Social e Cidadania, que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, a contratação da empresa Nutricional Comercio de Alimentos Ltda, para aquisição de cestas básicas em virtude da pandemia Covid-19, no valor total de R\$ 184.000,00.

Nova Odessa, 07 de abril de 2020
PATRICIA CRISTINA PEREIRA
 Diretora de Gestão Social e Cidadania

DESCARTE CORRETO É NO ECOPONTO!

A Secretaria de Meio Ambiente de Nova Odessa lembra os moradores que **disponibiliza um local apropriado** para a destinação, que é o **Ecoponto do Jardim Monte das Oliveiras**. O espaço fica na esquina das ruas Vilhelms Rosenbergs e Aristides Rêstio, e funciona diariamente, das 7h às 19h, inclusive aos sábados e domingos. **Nova Odessa** conta ainda com **três LEVs** (Locais de Entrega Voluntária) e um **PEV** (Ponto de Entrega Voluntária) para o **descarte de recicláveis**, que funcionam no Parque Izidoro Bordon, no Bosque Manoel Jorge, na Rua Manaus, no São Jorge e na Praça José Gazzetta.

✓ Materiais que podem ser descartados no Ecoponto
 Papel, papelão, plástico, vidro, metal e isopor; resíduos da construção civil (até 1m³ por pessoa/dia); madeira e móveis usados; restos de poda; óleo de cozinha (devidamente embalado em garrafa PET); roupas usadas; aparelhos eletrônicos e pneus (quatro unidades por pessoa/dia).

✗ Materiais que não podem ser descartados no Ecoponto
 Resíduos orgânicos, perigosos, industriais, hospitalares e farmacêuticos, animais mortos, lâmpadas fluorescentes ou ainda pilhas e baterias.

LEMBRE-SE: DESCARTE IRREGULAR É CRIME AMBIENTAL E O INFRATOR PODE SER MULTADO EM ATÉ R\$ 5 MIL.
 Denúncias podem ser feitas pelo telefone (19) 3466-0917. Também é possível entrar em contato com a Guarda Civil Municipal pelo telefone 153.